

的 Ambrose So Shu Fai 及 Chan Wai Lun Anthony，兩人均為已婚，職業住所於澳門葡京酒店新翼二字樓，以經理的身分代表簽署。而承讓公司 Sociedade Fomento Predial Omar 的聲明書則由上述的 Ambrose So Shu Fai 及 Chan Wai Lun Anthony，以經理的身分代表簽署。根據載於該聲明書上的確認，有關人士的身分和權力已經私人公證員 Adelino Correia 核實。

第一條

經甲方核准，乙方透過本合同以 \$60,000,000.00（澳門幣陸仟萬元整），按照受一九九零年七月二十七日簽訂的公證書規範的批給合同所訂定的條件，將一幅以租賃制度臨時批出，面積 6,480（陸仟肆佰捌拾）平方米，價值為 \$178,310,000.00（澳門幣壹億柒仟捌佰叁拾壹萬元整），標示於物業登記局 B104A 冊第 35 頁第 21938 號，位於澳門半島外港新填海區（NAPE）稱為 19（A1/m）地段的土地批給所衍生的權利轉讓予丙方並獲其接受。上述合同由一九九一年八月九日的公證書所規範的合同、公佈於十一月十日第四十五期《澳門政府公報》第二組的第 98/SATOP/99 號批示，以及公佈於四月二十五日第十七期《澳門特別行政區公報》第二組的第 32/2001 號運輸工務司司長批示作出修改。

第二條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第三條

如有遺漏，本合同以七月五日第 6/80/M 號法律和其他適用法例規範。

第 68/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百五十三條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，准許以有償方式轉讓一幅以租賃制度臨時批出，位於澳門半島黑沙環新填海區（NATAP）稱為“R”及“R1”街區，標示在物業登記局第 22394 號的土地所衍生的權利。

二、本批示即時生效。

二零零四年七月七日

運輸工務司司長 歐文龍

Fomento Predial Omar, Limitada», sendo esta por sua vez na qualidade de procuradora da sociedade transmitente, «Macau — Obras de Aterro Limitada», e declaração, da mesma data, assinada por Ambrose So Shu Fai e Chan Wai Lun Anthony, acima identificados, na qualidade de gerentes e em representação da sociedade transmissória «Sociedade Fomento Predial Omar, Limitada», qualidades e poderes que foram verificados pelo Notário Privado Adelino Correia.

Artigo primeiro

Pelo presente contrato o segundo outorgante, com autorização do primeiro outorgante e pelo preço de \$ 60 000 000,00 (sessenta milhões de patacas), transmite ao terceiro outorgante, que aceita, os direitos resultantes do contrato de concessão provisória, por arrendamento, do terreno com a área de 6 480 m² (seis mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados), descrito na CRP sob o n.º 21 938 a fls. 35 do livro B104A, situado na península de Macau, na zona dos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE), designado por lote 19 (A1/m), ao qual é atribuído o valor de \$ 178 310 000,00 (cento e setenta e oito milhões, trezentas e dez mil patacas), nas condições estipuladas no contrato de concessão titulado por escritura pública de 27 de Julho de 1990, revisto pelo contrato titulado por escritura pública de 9 de Agosto de 1991, pelo Despacho n.º 98/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 10 de Novembro, e pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 32/2001, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 25 de Abril.

Artigo segundo

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo terceiro

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 68/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 153.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão provisória, por arrendamento, do terreno situado na península de Macau, no Novo Aterro da Areia Preta (NATAP), designado por Quarteirão «R» e «R1» descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 394.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

7 de Julho de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

附件

ANEXO

(土地工務運輸局第 1941.02 號案卷及
土地委員會第 12/2004 號案卷)(Processo n.º 1941.02 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 12/2004
da Comissão de Terras)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——Kong Fok Tai — Investimento Predial, Limitada，
由中國銀行代表；及

丙方——富榮有限公司。

鑒於：

一、透過經公佈於一九九三年三月二十九日第十三期《澳門政府公報》的第 42/SATOP/93 號批示更正、公佈於一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》的第 79/SATOP/92 號批示，對一幅位於澳門半島黑沙環新填海區 (NATAP)，馬場坊東面，面積 66,630 平方米，以租賃制度批予 Sociedade Kong Fok Desenvolvimento Predial, Limitada，用作以分層所有權制度興建多幢建築物的土地批給合同作出規範。

二、上述土地由五幅地段組成，分別稱為“M/M1”、“N/N1”、“R/R1”、“T/T1”及“U/U1”，標示於物業登記局 B75M 冊第 113 至 117 頁第 22392 至 22396 號。

三、透過公佈於一九九六年六月十九日第二十五期《澳門政府公報》第二組的第 78/SATOP/96 號批示，對轉讓一幅面積 13,917 平方米，以租賃制度臨時批予總址設於澳門友誼大馬路 1023 號，南方大廈 4 字樓，註冊於商業及動產登記局 C24 冊第 157 頁背頁第 9648 (SO) 號的 Kong Fok Tai — Investimento Predial, Limitada 的“R/R1”地段所衍生的權利作出規範。

四、該地段規定用以興建一幢作住宅及商業用途的“A2”級建築物，並應於二零零零年七月六日完成，但承批公司仍未開始利用該地段，且未繳付合同第九條款所規定的三期溢價金。

五、因此，承批公司透過由其受權人，設於蘇亞利士博士大馬路 323 號，中國銀行大廈的中國銀行澳門分行作為代表，以及總址設於澳門水坑尾街 78 號，中建商業大廈 18 字樓的富榮有限公司於二零零四年二月五日呈交申請書，申請准許將一幅以租賃制度批出的“R/R1”地段以有償方式轉讓予富榮有限公司。該公司已表示有意以其名義及自負盈虧進行該土地的利用，並在批給實體所訂定的期限內繳付所欠的溢價金及相關的過期利息。

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

A sociedade «Kong Fok Tai — Investimento Predial, Limitada», representada pelo «Banco da China», como segundo outorgante; e

A «Companhia Goodrich, Limitada», como terceiro outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 79/SATOP/92, rectificado pelo Despacho n.º 42/SATOP/93, publicados no *Boletim Oficial* n.º 27/1992, de 6 de Julho, e n.º 13/1993, de 29 de Março, respectivamente, foi titulado o contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 66 630 m², situado na península de Macau, no Novo Aterro da Areia Preta (NATAP), a leste do Bairro do Hipódromo, a favor da «Sociedade Kong Fok Desenvolvimento Predial, Limitada», destinado à construção de vários edifícios em regime de propriedade horizontal.

2. O referido terreno é composto por cinco lotes, designados por «M/M1», «N/N1», «R/R1», «T/T1» e «U/U1», descritos na Conservatória do Registo Predial (CRP), sob os n.ºs 22 392 a 22 396 de fls. 113 a 117 do livro B75M.

3. Pelo Despacho n.º 78/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/1996, II Série, de 19 de Junho, foi titulada a transmissão dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, provisória, do lote «R/R1», com a área de 13 917 m², descrito na CRP sob o n.º 22 394, a favor da sociedade «Kong Fok Tai — Investimento Predial, Limitada», com sede em Macau, na Avenida da Amizade n.º 1023, Edifício Nam Fong, 4.º andar, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 9 648(SO), a fls. 157v. do livro C24.

4. O aproveitamento previsto para este lote — construção de um edifício da classe «A2», destinado às finalidades habitacional e comercial —, que deveria ter ficado concluído em 6 de Julho de 2000, não foi sequer iniciado, não tendo a concessionária pago três prestações do prémio estipulado na cláusula nona do contrato.

5. Nestas circunstâncias, em requerimento de 5 de Fevereiro de 2004, a concessionária, representada pelo seu procurador Banco da China, sucursal em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 323, Edifício Banco da China, e a «Companhia Goodrich, Limitada», com sede em Macau, na Rua do Campo, n.º 78, Edifício Comercial Chong Kin, 18.º andar, solicitaram autorização para a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do mencionado lote «R/R1», a favor desta última sociedade, que manifestou interesse em executar o aproveitamento do terreno, em nome próprio e por sua conta e risco, bem como pagar as prestações de prémio em dívida e respectivos juros de mora, no prazo que a entidade concedente fixar.

六、承批公司屬該企業集團，為連帶債務人，與債權人中國銀行已達成協議，申請的轉讓列入一項為解決該集團債務問題的計劃中，但不具投機轉讓的性質或以營利為目的。

七、鑒於此等前提，土地工務運輸局的結論為具備准許轉讓該批給所衍生權利的條件，而轉讓可改正合同不履行的情況。

八、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零四年五月六日舉行會議，同意批准有關申請。

九、土地委員會的意見書已於二零零四年五月十四日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零四年五月十三日的贊同意見書上。

十、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示所規範的合同條件通知出讓公司及承讓公司，其分別透過二零零四年六月七日由 Cheong Chi Sang，已婚，居於澳門高地烏街 54 號“Hoi Fai”大廈 10 字樓 C，以出讓公司 Kong Fok Tai — Investimento Predial, Limitada 的受權人中國銀行澳門分行的轉受權人身份及 Cheung Shiu Kit 和 Yau Wai Kwong，二人皆已婚，分別居於香港，Flat 14 A，70 Tai Hang Road 及九龍，Flat 9，10/F，Lung Yue House，Shatin Pass Road，均以董事身份代表富榮有限公司所簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，有關人士的身份和權力已經私人公證員 Leonel Alberto Alves 核實。

十一、欠繳的溢價金及相關的過期利息已透過第 2004-88-900008-5 號及第 2004-88-900009-3 號非經常性收入憑單，於二零零四年四月十六日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號 23605 及 23603），其副本已存於土地委員會的案卷內。

第一條

經甲方批准，透過本合同，乙方將一幅以租賃制度批出，面積 13,917（壹萬叁仟玖百壹拾柒）平方米，價值為 \$211,878,611.00（澳門幣貳億壹仟壹佰捌拾柒萬捌仟陸百壹拾壹元整），位於澳門半島，黑沙環新填海區（NATAP），名為“R”及“R1”街區，登記於物業登記局第 22394 號的未被利用土地的批給所衍生的權利，以 \$4,175,100.00（澳門幣肆佰壹拾柒萬伍仟壹百元整）轉讓予丙方，並獲其接納。該土地的批給受公佈於一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》的第 79/SATOP/92 號批示所規範，並經分別公佈於一九九三年三月二十九日第十三期《澳門政府公報》的第 42/SATOP/93 號批示及一九九六年六月十九日第二十五期《澳門政府公報》第二組的第 78/SATOP/96 號批示作出更正。

6. A transmissão requerida integra-se num plano que o grupo empresarial a que pertence a concessionária acordou com o credor, Banco da China, destinado a solucionar dívidas desse grupo, de que a concessionária é devedora solidária, não revestindo a natureza de alienação especulativa ou com fins lucrativos.

7. Em face destes pressupostos a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) concluiu esta reunidas as condições para poder ser autorizada a transmissão dos direitos resultantes da concessão em causa, a qual permite regularizar a situação de incumprimento contratual.

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 6 de Maio de 2004, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

9. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 14 de Maio de 2004, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Maio de 2004.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas às sociedades transmitente e transmissária e por estas expressamente aceites, mediante declaração datada de 7 de Junho de 2004, assinada por Cheong Chi Sang, casado, residente em Macau, na Rua de Pedro Coutinho, n.º 54, Edifício Hoi Fai, 10.º andar, «C», na qualidade de procurador substabelecido do Banco da China, sucursal de Macau, sendo este procurador da sociedade transmitente, «Kong Fok Tai — Investimento Predial, Limitada», e Cheung Shiu Kit e Yau Wai Kwong, ambos casados, residentes em Hong Kong, Flat 14 A, 70 Tai Hang Road e Flat 9, 10/F, Lung Yue House, Shatin Pass Road, Kowloon, respectivamente na qualidade de administradores e em representação da «Companhia Goodrich, Limitada», qualidade e poderes que foram verificados pelo notário privado Leonel Alberto Alves, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

11. As prestações do prémio em dívida e respectivos juros de mora foram pagos na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau (receitas n.ºs 23 605 e 23 603), em 16 de Abril de 2004, mediante as guias de receita eventual n.ºs 2004-88-900008-5 e 2004-88-900009-3, cujos duplicados se encontram arquivados no processo da Comissão de Terras.

Artigo primeiro

Pelo presente contrato o segundo outorgante transmite, com autorização do primeiro outorgante e pelo preço de \$ 4 175 100,00 (quatro milhões, cento e setenta e cinco mil e cem patacas) para o terceiro outorgante, que aceita, os direitos resultantes da concessão por arrendamento do terreno não aproveitado, com a área de 13 917 m² (treze mil, novecentos e dezassete metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 211 878 611,00 (duzentos e onze milhões, oitocentas e setenta e oito mil, seiscentas e onze patacas) situado na península de Macau, no Novo Aterro da Areia Preta (NATAP), designado por quarteirão «R» e «R1», descrito na CRP sob o n.º 22 394, a qual se rege pelo Despacho n.º 79/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27/1992, de 6 de Julho, rectificado pelos Despachos n.º 42/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13/1993, de 29 de Março, e pelo n.º 78/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/1996, II Série, 19 de Junho.

第二條

基於上款的規定，由公佈於一九九六年六月十九日第二十五期《澳門政府公報》第二組的第 78/SATOP/96 號批示所規範的合同第三條款和第六條款修改如下：

「第三條款——土地的利用及用途

- 1. ;
- a) ;
- b) ;
- c) ;
- ;
- ;
- ;
- ;
- d) ;
- e) ;
- f) ;
- g) 許可高度——“MA” 級別；
- h) ;
- i) °
- 2. °
- 3. °

第六條款——特別負擔

丙方必須遵守經第42/SATOP/93號批示更正的第79/SATOP/92號批示所規範的批給合同第六條款的規定，且須與其他在地圖繪製暨地籍局於一九九二年三月十八日發出的第3755/91號地籍圖中標示的下列地塊的持有人共同履行有關特別負擔：

- “M/M1” 地塊，登記於物業登記局 B-75M 冊第 113 頁第 22392 號；
- “N/N1” 地塊，登記於物業登記局 B-75M 冊第 114 頁第 22393 號；
- “T/T1” 地塊，登記於物業登記局 B-75M 冊第 116 頁第 22395 號；
- “U/U1” 地塊，登記於物業登記局 B-75M 冊第 117 頁第 22396 號。」

Artigo segundo

Em consequência do referido no número anterior, as cláusulas terceira e sexta do contrato titulado pelo Despacho n.º 78/SATOP/96, publicado no Boletim Oficial n.º 25/1996, II Série, de 19 de Junho, passam a ter a seguinte redacção:

«Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

- 1. ;
- a) ;
- b) ;
- c) ;
- ;
- ;
- ;
- ;
- d) ;
- e) ;
- f) ;
- g) Altura permitida — classe «MA»;
- h) ;
- i) °
- 2. °
- 3. °

Cláusula sexta — Encargos especiais

A terceira outorgante obriga-se a cumprir o disposto na cláusula sexta do contrato de concessão titulado pelo Despacho n.º 79/SATOP/92, rectificado pelo Despacho n.º 42/SATOP/93, e relativa a encargos especiais, solidariamente com os titulares das outras parcelas, assinaladas na planta n.º 3755/91, emitida em 18 de Março de 1992, pela DSCC, a seguir discriminadas:

- Parcela «M/M1», descrita na CRP sob o n.º 22 392 a fls. 113 do livro B-75M;
- Parcela «N/N1», descrita na CRP sob o n.º 22 393 a fls. 114 do livro B-75M;
- Parcela «T/T1», descrita na CRP sob o n.º 22 395 a fls. 116 do livro B-75M;
- Parcela «U/U1», descrita na CRP sob o n.º 22 396 a fls. 117 do livro B-75M.»

第三條

土地的利用期為 48 (肆拾捌) 個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

第四條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第五條

如有遺漏，本合同由七月五日第 6/80/M 號法律和其他適用的法例規範。

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年三月二日作出的批示：

許志樑工程師——根據第 67/2000 號行政長官批示第四款及十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條，並配合十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款(b)項的規定，續訂其電信暨資訊科技發展辦公室副主任之定期委任一年，由二零零四年四月一日起生效。

二零零四年七月七日於運輸工務司司長辦公室

辦公室代主任 韋子倫

海 關**批 示 摘 錄**

摘錄自保安司司長於二零零四年六月三十日行使經第 25/2001 號行政法規修訂的第 6/1999 號行政法規第四條第二款所指附件四第(二)項，以及第 13/2000 號行政命令所賦予的權限而作出的批示：

海關關員歐光耀，編號 58941，違反了載於經十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第六條第二款 a) 項、第七條第二款 d) 項、第十一條第二款 b) 項及 d) 項、第十二條第二款 f)、g) 及 o) 項、以及第十三條第二款 a) 項規定的義務，並符合上述通則第二百零二條第二款 i) 項的減輕情節及第二百零一條第二款 d) 及 f) 項規定的加重情節，同時根據同一通則第二百零三條、第二百零八條第二款 f) 及 l) 項、以及第二百四十條 c) 項的規定，決定對上述關員科處撤職處分。

Artigo terceiro

O prazo de aproveitamento do terreno é de 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Artigo quarto

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo quinto

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Março de 2004:

Engenheiro Hoi Chi Leong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como coordenador-adjunto do Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação, nos termos do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 67/2000, e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, conjugado com o artigo 23.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 2004.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 7 de Julho de 2004. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Virgílio Valente*.

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 30 de Junho de 2004, proferido de acordo com a competência que lhe advém das disposições conjugadas da alínea 2) do Anexo IV a que se refere o artigo 4.º, n.º 2, do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 25/2001, e da Ordem Executiva n.º 13/2000:

Ao Kuong Io, verificador alfandegário n.º 58 941, destes Serviços — demitido, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 6.º, n.º 2, alínea a), 7.º, n.º 2, alínea d), 11.º, n.º 2, alíneas b) e d), 12.º, n.º 2, alíneas f), g) e o), e 13.º, n.º 2, alínea a), com referência ao disposto nos artigos 233.º, 238.º, n.º 2, alíneas f) e l), 240.º, alínea c), e tendo em consideração as circunstâncias atenuantes do artigo 200.º, n.º 2, alínea i), e agravantes do artigo 201.º, n.º 2, alíneas d) e f), todos do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.